

Deputados distritais vão definir futuro da cidade

Malu Pires

A eleição dos 24 deputados distritais em 3 de outubro terá um peso específico sobre o futuro do Distrito Federal. Caberá a estes parlamentares elaborar a Lei Orgânica e o Plano Diretor do DF, documentos que nortearão o rumo do desenvolvimento de Brasília. Nestes dois textos estará escrito como se darão as novas relações econômicas, políticas e sociais, a partir do fim da tutela política e financeira da União, processo com consequências diretas no cotidiano do cidadão.

A posse dos eleitos está marcada para primeiro de janeiro, o início dos trabalhos para primeiro de fevereiro, e o processo de elaboração da Lei Orgânica terá a duração de seis meses. O texto será votado em dois turnos — com uma diferença de dez dias entre um e outro e o teor terá de ser aprovado por dois terços do plenário, ou seja, 16 parlamentares. O Plano Diretor não tem previsão de início ou término.

Nestes documentos, os deputados distritais terão competência para instituir novos tributos, definir o uso do solo, prever ampliação de áreas urbanas e rurais, estabelecer os rumos da industrialização e a política de geração de empregos. E, ainda, elaborar planos para a saúde, educação e meio ambiente, deliberar sobre o transporte coletivo, definir a extensão da política habitacional, defender minorias, preservar o patrimônio histórico etc.

Voto

Dentro deste contexto, o voto dado pelos 861.323 eleitores de Brasília — número dado pelo Tribunal Superior Eleitoral — será determinante do que vier a acontecer com a cidade. Depende da sua escolha, entre os 372 candidatos à Câmara Legislativa, a composição da maioria dos parlamentares que vão elaborar a Lei Orgânica e do Plano Diretor. Cada eleito repre-

sentará a vontade de, no mínimo, 33.750 pessoas, de acordo com cálculos realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Hoje, ainda se pode debitar ao Senado e à Comissão do DF a responsabilidade por leis e projetos em desacordo com o anseio da sociedade, o atraso na votação de matérias de interesse público e a aprovação de medidas prejudiciais ao interesse do DF. O plenário da comissão tem apenas três representantes de Brasília. Os 11 restantes são parlamentares de outras unidades da Federação. Os deputados distritais, ao contrário, serão todos eleitos pela cidade.

Deste ponto de vista, cabe ao eleitor ser exigente, até porque as prerrogativas dos parlamentares da Câmara Legislativa são compatíveis à seriedade da tarefa escolhida. Eles são "invioláveis" por suas opiniões, palavras e votos. Desde a expedição do diploma de deputado distrital não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados crimi-

nalmente, sem prévia licença da Casa.

Direitos

Além disso, não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas no exercício dos quatro anos de mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações. E, mesmo na hipótese da instalação de estado de sítio, estes privilégios só são suspensos mediante o voto de dois terços dos membros da Câmara Legislativa.

O salário é fixado pelo próprio parlamentar e eles também definirão seu regimento interno, sua polícia, serviços administrativos e realizarão concursos para formar o quadro de funcionários. Estabelecerão ainda de quanto será a ajuda de custos para cobrir a atuação junto às bases e a necessidade dos imóveis funcionais, fora o auxílio para envio de correspondência e boletins informativos e pagamento de contas telefônicas. Todas as despesas, serão pagas pelo eleitor, que, se escolher errado este ano, só poderá consertar em 1994.